



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

### **RESOLUÇÃO N.º 0004/ 1993**

## **PROMULGA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 29, da constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o [artigo 172, da Constituição do Estado de Minas Gerais](#).

RESOLVE:

**Art. 1º** – Promulgar a Lei Orgânica do Município de Ubaporanga, discutida, votada e aprovada por unanimidade, em dois atos, nas reuniões de 16 de abril de 1993 e 26 de abril de 1993 e 26 de abril de 1993.

**Art. 2º** – Nesta reunião são tomados os autógrafos, em 5 (cinco) vias originais, dos Senhores vereadores, no texto da Lei Orgânica para os efeitos legais.

**Art. 3º**- Esta Resolução declara em vigor, a partir da presente data, a Lei Orgânica do Município de Ubaporanga.



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Sala das sessões, 27 de abril de 1993.

ADALTON DE LIMA

Presidente da Câmara

ADONIAS DE PAIVA E SILVA

Vice- presidente

NORBERTO EMÍDIO DE OLIVEIRA FILHO

Secretário